Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 658

Denomina Edifício Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se "MANASSÉS CORREIA BRASIL", o edifício recem-construido por esta Municipalidade na Rua Falcão da Lacerda, nesta cidade.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 15 de abril de 1974.

José de Amorim
Prefeito.

a.) José de Amorim.